



EDITAL SEI N° 0047220/2014 - SAP.USU

Joinville, 31 de outubro de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 273/2014

NUMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 563483

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o **Registro de Preços** visando a **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal n.º 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Minuta da Autorização de Fornecimento;

Anexo IX - Termo de Referência;

Anexo X - Relação das Unidades Escolares - RELESCO

1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**.

1.1.2 – O valor máximo total para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 5.115.834,31 (cinco milhões, cento e quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 – Local: “www.licitacoes-e.com.br acesso Identificado”

1.3 – Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 04/11/2014 a 18/11/2014 até as 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dias 18/11/2014 e 19/11/2014 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços - A disputa de preços será em até 5 Lotes simultâneos.

Data/Hora: Dia 20/11/2014 às 08:30 horas.

1.7- Término da Sessão Principal

5 minutos para cada lote após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação destinando seu objeto a Secretaria de Educação.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - CEP 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

109/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Salário Educação

110/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - FUNDEB

215/2014 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Recurso Próprio

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponentes:

3.2.1 – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 – É vedada a participação de consórcio.

3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

4.1.1 – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

4.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

4.3 – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

4.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7 – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 1 deste Edital.

5.2 – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

5.4 – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.7 – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por

qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

6.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

6.2 – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo, e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

c) o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

d) o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

6.3 – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total para o **LOTE** do objeto licitado.

7.2 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3 – O número do **LOTE/ ITEM** ofertado deverá corresponder exatamente ao **LOTE/ITEM** e quantidade do Anexo I deste Edital;

7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, o modelo, as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 – Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do sub item 10.6 letra “e”.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.2.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.3 – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.5 – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o **Lote**. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

8.5.1 – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5.3 – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 – Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

9.1.2 – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

9.1.3 - Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa**.

9.2 – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal, conforme Anexo III do Edital;

h) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;

i) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo dos itens relacionado abaixo de maior relevância, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto do edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidades.

Lote	Material p/ Atestado	Unid.	Itens	Volume a ser adquirido	Volume do atestado
01	Prego, e/ou parafuso, e/ou arruela, e/ou porca, e/ou braçadeira, e/ou bucha	Unid/ Kg	31- 38	19.450	4.682
02	Joelho pvc, e/ou adaptador pvc, e/ou junção pvc, e/ou engate pvc, e/ou curva pvc, e/ou cap pvc, e/ou plug pvc, e/ou bucha pvc, e/ou luva pvc, e/ou tee pvc, e/ou tubo pvc, e/ou união pvc	Unid.	82- 99	2.880	720
03	Torneira	Unid.	162- 167	2.090	522
04	Lavatório, e/ou coluna para lavatório	Unid.	169; 170- 171	560	140
05	Vaso sanitário, e/ou assento sanitário, e/ou mictório	Unid.	180 - 182	300	75
06	Pia em aço inox, e/ou cuba em aço inox	Unid.	185	20	5
07	Caixa D' Água	Unid.	186- 191	80	20
08	Lajota	M2	192	300	75
09	Porta	Unid.	193- 198	673	168
10	Fechadura, e/ou dobradiça, e/ou caixilho	Unid.	206- 209	640	160
11	Caixa de descarga, e/ou caixa de gordura, e/ou caixa sifonada, e/ou sifão plástico	Unid.	212	300	75
			226		

12	Arame	Kg	220-229	3.200	800
13	Cal, e/ou argamassa, e/ou massa para calafetar	Kg	232	50.000	12.500
14	Chapa MDF	M2	236-237	9.000	2.250
15	Barra de aço, e/ou barra de inox	Unid./Kg	238-243	54.000	13.500
16	Telha	Unid.	247-252	14.000	3.500
17	Tijolo	Unid.	253-255	56.000	14.000
18	Tela	M2	256	50.000	12.500
19	Piso	M2	257-258	4.000	1.000
20	Pastilha, e/ou azulejo	M2	261	5.000	1.250
21	Calha	Unid.	263-264	2.300	575
22	Laje	M2	265	500	125
23	Tela de aço, e/ou tela galvanizada, e/ou tela	M2	266-267	7.000	1.750
24	Guia de Concreto	Unid.	273	3.000	750
25	Poste	Unid.	277	70	17
26	Bicicletário	Unid.	278	400	100
27	Lona, e/ou mangueira	M2	279	10.000	2.500
28	Manta Asfáltica, e/ou primer, e/ou geotêxtil	M2	282 e 285	170	42
29	Assoalho, e/ou chapa de madeira, e/ou forro de itaúba, e/ou rodapé de madeira, e/ou sarrafo, e/ou vista de	M2	287	400	100

	iatúba, e/ou pila em itaúba				
30	Tábua	Metro	298	20.000	5.000
31	Caibro	Metro	299	40.000	10.000
32	Forro	M2	300	5.000	1.250
33	Cimento	Kg	301	250.000	62.500
34	Pó de brita	M3	302	3.000	750
35	Brita	M3	303	1.000	250
36	Brita	M3	304	1.000	250
37	Brita	M3	305	8.000	2.000
38	Saibro	M3	306	2.000	500
39	Britado - Pedra Brita	M3	307	1.000	250
40	Britado - Pedra Brita	M3	308	1.000	250
41	Areia	M3	309	2.000	500
42	Areia	M3	310	3.000	750
43	Areia	M3	311	2.000	500

i.1) – Para comprovação do requisito previsto na alínea “i” o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

i.2) – Em atendimento ao item 23.2 deste edital, caso o pregoeiro diligencie o atestado de capacidade técnica, fica o proponente obrigado a atender/comprovar, a diligência sob pena de inabilitação.

9.2.1 – Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2.2 – Os interessados não cadastrados além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de

seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.4 – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada e centralização.

9.5 – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

9.6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de atendimento às condições de habilitação, conforme Anexo IV, no **prazo máximo de 04 dias úteis**, impreterivelmente, ao pregoeiro, no endereço indicado no item 1.10.

10.3.1 -É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

10.3.2 - O município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

10.3.3 - Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

10.4 – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 22.1 do Edital.

10.5 – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua

habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.6 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

10.7 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.8 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.9 – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.10 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.11 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.12 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 “a” a “f” que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.12.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

11.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

11.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

12.1.2 – As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

12.2 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 – Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir

sobre as eventuais impugnações.

12.4 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço suprimentos@joinville.sc.gov.br.

12.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 23.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

12.6 – Do Recurso

12.6.1 – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.6.2 – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00 hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

12.6.3 – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

12.6.4 – A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

12.6.5 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12.6.6 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 – Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a **Secretaria de Educação**.

13.6 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.8 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

15.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

16 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

17.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato / Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

18.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

18.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);

18.2.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

18.2.3 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

18.3 – Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

18.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o Contrato ou Autorização de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

19 – PRAZOS E ENTREGA DO OBJETO

19.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

19.2 – O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.

19.3 – Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO - Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.

19.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

19.5 – O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pelo Município.

20 – DA GESTÃO DO CONTRATO

20.1 – A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, sendo esta responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

21 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

21.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

21.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

21.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

21.4 – Em caso de erro na nota fiscal/fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **CONTRATADA** será oficialmente comunicada do fato pelo gestor do contrato, e a partir daquela data o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal.

21.5 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

21.6 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

22- DAS SANÇÕES

22.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

22.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

22.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o

dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

22.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

22.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

22.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, conforme Decreto n.º 13.011/2006, ou pelo fax n.º (47) 3431-3131, e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e www.licitacoes-e.com.br;

23.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

23.4 – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

23.5 – A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.6 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.7 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

23.8 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

23.9 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

23.10 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

23.11 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido.

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
01	1	Acabamento p/ válvula de descarga cor gelo polar	Unidade	80	R\$ 27,96	R\$ 2.236,80
01	2	Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 40mm	Unidade	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
01	3	Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 50mm	Unidade	100	R\$ 0,73	R\$ 73,00
01	4	Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 75mm	Unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
01	5	Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 100mm	Unidade	40	R\$ 1,44	R\$ 57,60
01	6	Anel para tubo de esgoto Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100,00mm)	Unidade	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
01	7	Extensor/haste de comando 25mm alumínio	Unidade	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
01	8	Bucha de nylon S4 (perfuração Ø 4mm / profundidade mínima da perfuração: 25 / profundidade mínima da ancoragem: 20 / comprimento da bucha: 20 / diâmetro do parafuso de 2 a 3mm).	Unidade	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00

01	9	Bucha de nylon S8 (perfuração Ø 8mm / profundidade mínima da perfuração: 55 / profundidade mínima da ancoragem: 40 / comprimento da bucha: 40 / diâmetro do parafuso de 4,8 a 6mm).	Unidade	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
01	10	Bucha de nylon S6 (perfuração Ø 6mm / profundidade mínima da perfuração: 40 / profundidade mínima da ancoragem: 30 / comprimento da bucha: 30 / diâmetro do parafuso de 3,8 a 5 mm).	Unidade	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
01	11	Bucha de nylon S10 (perfuração Ø 10mm / profundidade mínima da perfuração: 70 / profundidade mínima da ancoragem: 50 / comprimento da bucha: 50 / diâmetro do parafuso de 5,5 a 8 mm).	Unidade	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
01	12	Braçadeira ferro galv modular e= 1/2" d= 2"	Unidade	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
01	13	Arruela lisa zincada (Ø 1/4")	Unidade	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
01	14	Arruela lisa zincada (Ø 3/4")	Unidade	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
01	15	Arruela lisa zincada (Ø 3/8")	Unidade	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
01	16	Arruela lisa zincada (Ø5/16")	Unidade	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
01	17	Arruela de pressão (Ø 1/2")	Unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
01	18	Barra Roscada 5/16" x 1m Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 5/16")	Unidade	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30

01	19	Barra Roscada 1/2" x 1M Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 1/2")	Unidade	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
01	20	Clips para cabo de aço 5/16" Clip para cabo de aço, Ø 5/16" (8mm), galvanizado a fogo	Unidade	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
01	21	Corrente galvanizado Ø 1/2"	KG	400	R\$ 13,01	R\$ 5.204,00
01	22	Parafuso auto-atarrachante cabeça panela em aço inox 4,2x32 mm	Unidade	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
01	23	Parafuso com rosca soberba zincado cabeça chata (comprimento: 65mm / diâmetro nominal: 5,5mm)	Unidade	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
01	24	Parafuso auto-atarrachante cabeça panela, fenda simples (Ø 5,5mm / comprimento: 38mm)	Unidade	4.000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
01	25	Parafuso rosca máquina cabeça redonda com fenda Ø 1/4"x 1" em inox	Unidade	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
01	26	Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	Unidade	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
01	27	Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,5mm x 40mm	Unidade	40.000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
01	28	Porca sextavada Ø 1/2"	Unidade	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00

01	29	Porca sextavada Ø 1/4"	Unidade	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
01	30	Fecho para cadeado Fecho para portão (porta cadeados)	Unidade	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
01	31	Prego (tipo de prego: 12x12)	Quilograma	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
01	32	Prego (tipo de prego: 16x24)	Quilograma	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
01	33	Prego (tipo de prego: 18x27)	Quilograma	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
01	34	Prego (tipo de prego: 18x30)	Quilograma	150	R\$ 5,55	R\$ 832,50
01	35	Prego (tipo de prego: 19x36)	Quilograma	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
01	36	Prego (tipo de prego: 20x42)	Quilograma	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
01	37	Prego galvanizado (tipo de prego: 18x27)	Unidade	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
01	38	Prego galvanizado (tipo de prego: 12x12)	Unidade	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
01	39	Adesivo epóxi estrutural de alta viscosidade	KG	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
01	40	Aditivo para concreto plastificador densificador Aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassas e chapisco	Litro	4.000	R\$ 35,60	R\$ 142.400,00

01	41	Selatrínca	Litro	300	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
01	42	Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,8mm x 50mm	Unidade	10.000	R\$ 1,43	R\$ 14.300,00
01	43	Fita crepe em rolos 25mmx50m	Unidade	300	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
01	44	Lixa para superfície madeira/massa grana 100	Unidade	800	R\$ 0,48	R\$ 384,00
01	45	Lixa para superfície metálica grana 100	Unidade	800	R\$ 2,14	R\$ 1.712,00
01	46	Cola a base de PVA	KG	750	R\$ 25,17	R\$ 18.877,50
01	47	Impermeabilizante a base de asfalto modificado com elastômeros de SBS.	KG	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
Total Lote 01						R\$ 233.459,30

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
02	48	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	Unidade	100	R\$ 0,42	R\$ 42,00
02	49	Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/4"	Unidade	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
		Adaptador pvc soldavel curto c/ bolsa e rosca p/				

02	50	registro 50mm x 1 1/2"	Unidade	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
02	51	Adesivo Plástico Adesivo p/ pvc bisnaga c/ 17g	Unidade	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
02	52	Adesivo Plástico Adesivo p/ pvc frasco c/ 175g	Unidade	80	R\$ 9,73	R\$ 778,40
02	53	Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 25mm x 20mm	Unidade	100	R\$ 0,29	R\$ 29,00
02	54	Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 40mm x 32mm	Unidade	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
02	55	Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 50mm x 40mm	Unidade	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
02	56	Bucha redução pvc sold longa para água fria pred 50mm x 25mm	Unidade	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
02	57	Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	Unidade	40	R\$ 0,38	R\$ 15,20
02	58	Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	Unidade	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
02	59	Cap pvc sold para esgoto predial dn 50mm	Unidade	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
02	60	Cap pvc sold para esgoto predial dn 100mm	Unidade	150	R\$ 4,53	R\$ 679,50
02	61	Cap pvc sold para água fria predial 20mm	Unidade	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00

02	62	Cap pvc sold para água fria predial 25mm	Unidade	50	R\$ 0,71	R\$ 35,50
02	63	Cap pvc sold para água fria predial 50mm	Unidade	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20
02	64	Curva pvc longa 45° p/ esg predial dn 40mm	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
02	65	Curva pvc longa 45° p/ esg predial dn 50mm	Unidade	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
02	66	Curva pvc longa 90° dn 40 p/esg predial	Unidade	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
02	67	Curva pvc longa 90° p/ esg predial dn 50mm	Unidade	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
02	68	Curva pvc sold 45° para água fria predial 25 mm	Unidade	80	R\$ 0,76	R\$ 60,80
02	69	Curva pvc sold 45° para água fria predial 32 mm	Unidade	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
02	70	Curva pvc sold 45° para água fria predial 40 mm	Unidade	40	R\$ 3,03	R\$ 121,20
02	71	Curva pvc sold 45° para água fria predial 50 mm	Unidade	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
02	72	Curva pvc sold 90° para água fria predial 25 mm	Unidade	80	R\$ 1,71	R\$ 136,80
02	73	Curva pvc sold 90° para água fria predial 32 mm	Unidade	50	R\$ 3,17	R\$ 158,50
02	74	Curva pvc sold 90° para água fria predial 40 mm	Unidade	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20

02	75	Curva pvc sold 90° para água fria predial 50 mm	Unidade	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
02	76	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2" / tipo de acabamento: cromado)	Unidade	50	R\$ 11,83	R\$ 591,50
02	77	Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2")	Unidade	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
02	78	Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40mm)	Unidade	120	R\$ 1,97	R\$ 236,40
02	79	Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d'água Ø 25mm x 3/4"	Unidade	100	R\$ 6,31	R\$ 631,00
02	80	Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d'água Ø 32mm x 1"	Unidade	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
02	81	Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d'água Ø 50mm x 1 1/2"	Unidade	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
02	82	Joelho pvc sold 90° com bucha de latão 20mm x 1/2"	Unidade	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
02	83	Joelho pvc sold 90° com bucha de latão 25mm x 3/4"	Unidade	140	R\$ 3,26	R\$ 456,40
02	84	Joelho pvc sold 45° bb p/ esg predial dn 40mm	Unidade	140	R\$ 1,38	R\$ 193,20
02	85	Joelho pvc sold 45° pb p/ esg predial dn 50mm	Unidade	140	R\$ 2,31	R\$ 323,40

02	86	Joelho pvc sold 45° pb p/ esg predial dn 100mm	Unidade	140	R\$ 3,36	R\$ 470,40
02	87	Joelho pvc sold 90° bb p/ esg predial dn 40mm	Unidade	140	R\$ 0,83	R\$ 116,20
02	88	Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 50mm	Unidade	140	R\$ 1,32	R\$ 184,80
02	89	Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 75mm	Unidade	200	R\$ 3,08	R\$ 616,00
02	90	Joelho pvc sold 90° pb p/ esg predial dn 100mm	Unidade	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
02	91	Joelho pvc sold 45° para água fria predial 25 mm	Unidade	160	R\$ 0,84	R\$ 134,40
02	92	Joelho pvc sold 45° para água fria predial 32 mm	Unidade	160	R\$ 1,93	R\$ 308,80
02	93	Joelho pvc sold 45° para água fria predial 40 mm	Unidade	160	R\$ 3,25	R\$ 520,00
02	94	Joelho pvc sold 45° para água fria predial 50 mm	Unidade	160	R\$ 3,73	R\$ 596,80
02	95	Joelho pvc sold 90° para água fria predial 20 mm	Unidade	160	R\$ 0,52	R\$ 83,20
02	96	Joelho pvc sold 90° para água fria predial 25 mm	Unidade	160	R\$ 0,37	R\$ 59,20
02	97	Joelho pvc sold 90° para água fria predial 32 mm	Unidade	160	R\$ 0,99	R\$ 158,40
02	98	Joelho pvc sold 90° para água fria predial 40 mm	Unidade	160	R\$ 2,87	R\$ 459,20
02	99	Joelho pvc sold 90° para água fria predial 50 mm	Unidade	160	R\$	R\$

02	99		Unidade	100	2,98	476,80
02	100	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm	Unidade	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
02	101	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm	Unidade	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
02	102	Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100mm	Unidade	100	R\$ 10,58	R\$ 1.058,00
02	103	Luva correr pvc p/esg predial dn 100mm	Unidade	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
02	104	Luva pvc soldavel c/ bucha latao 20 mm x 1/2"	Unidade	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
02	105	Luva pvc soldavel c/ bucha latao 25 mm x 3/4"	Unidade	100	R\$ 3,59	R\$ 359,00
02	106	Luva redução pvc sold/rosca c/ bucha latão 25mm x 1/2"	Unidade	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
02	107	Luva correr pvc sold p/agua fria predial 20 mm	Unidade	40	R\$ 4,57	R\$ 182,80
02	108	Luva correr pvc sold p/agua fria predial 25 mm	Unidade	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
02	109	Luva correr pvc sold p/agua fria predial 50 mm	Unidade	60	R\$ 15,63	R\$ 937,80
02	110	Luva simples pvc p/esg predial 40mm	Unidade	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
02	111	Luva simples pvc p/ esg predial dn 50mm	Unidade	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
02	112	Luva simples pvc p/ esg predial dn 100mm	Unidade	100	R\$	R\$

					3,38	338,00
02	113	Bucha redução pvc sold longa para esg predial 50mm x 40mm	Unidade	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
02	114	Luva pvc soldavel / rosca p/água fria predial 20mm x 1/2"	Unidade	60	R\$ 0,57	R\$ 34,20
02	115	Luva pvc soldavel / rosca p/água fria predial 25mm x 3/4"	Unidade	60	R\$ 1,02	R\$ 61,20
02	116	Luva pvc sold p/água fria predial 25 mm	Unidade	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
02	117	Luva pvc sold p/água fria predial 32 mm	Unidade	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
02	118	Luva pvc sold p/água fria predial 40 mm	Unidade	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
02	119	Luva pvc sold p/água fria predial 50 mm	Unidade	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
02	120	Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	Unidade	60	R\$ 0,44	R\$ 26,40
02	121	Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	Unidade	60	R\$ 0,65	R\$ 39,00
02	122	Luva redução pvc sold p/ água fria predial 25 mm x 20 mm	Unidade	150	R\$ 0,44	R\$ 66,00
02	123	Luva redução pvc sold p/ água fria predial 32 mm x 25 mm	Unidade	150	R\$ 0,55	R\$ 82,50
		Redução 100 x 50				

02	124	Redução excêntrica pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm	Unidade	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
02	125	Redução 100 x 75 Redução excêntrica pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm	Unidade	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
02	126	Registro pvc esfera vs soldável dn 20	Unidade	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
02	127	Registro pvc esfera vs soldável dn 25	Unidade	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
02	128	Registro pvc esfera vs soldável dn 32	Unidade	60	R\$ 12,05	R\$ 723,00
02	129	Registro pvc esfera vs soldável dn 50	Unidade	60	R\$ 15,81	R\$ 948,60
02	130	Registro gaveta 3/4" bruto latão ref 1502-b	Unidade	40	R\$ 23,16	R\$ 926,40
02	131	Registro pressão 3/4" bruto ref 1400	Unidade	60	R\$ 35,70	R\$ 2.142,00
02	132	Tee Te pvc sold 90° c/ bucha latao na bolsa central 25mm x 3/4"	Unidade	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
02	133	Tee Te pvc sold 90° c/ bucha latao na bolsa central 25mm x 1/2"	Unidade	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
02	134	Tee Te pvc serie r p/ esg predial 100 x 75mm	Unidade	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00

02	135	Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 50 x 50mm	Unidade	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
02	136	Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 40 x 40mm	Unidade	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
02	137	Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 100 x 100mm	Unidade	150	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
02	138	Tee Te sanitario pvc p/ esg predial dn 75x75 mm	Unidade	150	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
02	139	Tee Te pvc c/ rosca 90° p/ água fria predial 1/2"	Unidade	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
02	140	Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 20mm	Unidade	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
02	141	Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 25mm	Unidade	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
02	142	Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 32mm	Unidade	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
02	143	Tee Te pvc sold 90° p/ água fria predial 40mm	Unidade	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
		Tee			R\$	R\$

02	144	Te pvc sold 90° p/ água fria predial 50mm	Unidade	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
02	145	Tee Te pvc sold 90° c/ rosca na bolsa central 25mm x 1/2"	Unidade	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
02	146	Tee Te redução pvc sold 90° p/ água fria predial 50 mm x 20 mm	Unidade	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
02	147	Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 20mm	Metro	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
02	148	Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 25mm	Metro	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
02	149	Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 32mm	Metro	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
02	150	Tubo Tubo pvc soldável eb-892 p/agua fria predial dn 50mm	Metro	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
02	151	Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 40mm	Metro	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
02	152	Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 50mm	Metro	60	R\$ 7,85	R\$ 471,00

02	153	Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 75mm	Metro	60	R\$ 9,92	R\$ 595,20
02	154	Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 100mm	Metro	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
02	155	Tubo Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 150mm	Metro	100	R\$ 36,84	R\$ 3.684,00
02	156	Tubo Tubo de descida de PVC para válvula de descarga com joelho azul bitola 38mm	Unidade	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
02	157	União União pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	Unidade	100	R\$ 3,12	R\$ 312,00
02	158	União União pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	Unidade	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
02	159	União União pvc sold p/ água fria predial 40mm	Unidade	60	R\$ 12,69	R\$ 761,40
02	160	União União pvc sold p/ água fria predial 32mm	Unidade	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
02	161	União União pvc sold p/ água fria predial 50mm	Unidade	60	R\$	R\$

02	161	União pvc solda p/ água fria predial 50mm	Unidade	14,97	898,20
Total Lote 02					R\$ 49.436,60

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
03	162	Torneira de boia vazão total 1/2" c/ balão plástico ou metálico	Unidade	150	R\$ 27,52	R\$ 4.128,00
03	163	Torneira elétrica com acabamento cromado	Unidade	100	R\$ 150,70	R\$ 15.070,00
03	164	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1126 p/ tanque - padrao popular	Unidade	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
03	165	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrao popular	Unidade	100	R\$ 33,69	R\$ 3.369,00
03	166	Torneira acionamento hidropneumatico de mesa de 1/2"	Unidade	500	R\$ 154,00	R\$ 77.000,00
03	167	Torneira de acionamento hidropneumatico de parede	Unidade	500	R\$ 185,66	R\$ 92.830,00
Total Lote 03					R\$ 201.997,00	

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
04	168	Lavatório de louça para coluna - padrão popular cor branca Dimen. L57cmx Al 82cmx Comp 45cm	Unidade	240	R\$ 48,25	R\$ 11.601,00

		podendo variar 5cm pra mais ou para menos			40,55	11.604,00
04	169	Coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. L14cm x Al 64cm podendo variar 5cm pra mais ou para menos	Unidade	80	R\$ 33,59	R\$ 2.687,20
04	170	Semi-coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. Al 28cm x L18cm	Unidade	160	R\$ 90,09	R\$ 14.414,40
04	171	Lavatório Bacia sifonada de louça para portadores de necessidades especiais cor branca conforme norma de acessibilidade 9050	Unidade	160	R\$ 257,33	R\$ 41.172,80
Total Lote 04						R\$ 69.878,40

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
05	172	Válvula descarga 1 1/2" c/ registro - acabamento em metal cromado	Unidade	60	R\$ 154,07	R\$ 9.244,20
05	173	Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado	Unidade	60	R\$ 132,89	R\$ 7.973,40
05	174	Válvula descarga p/ mictório	Unidade	200	R\$ 99,02	R\$ 19.804,00
05	175	Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" p/ tanque	Unidade	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
05	176	Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana, diâmetro de entrada: 3.1/2")	Unidade	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00

05	177	Assento para vaso sanitário infantil de plástico cor branca	Unidade	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
05	178	Assento plástico para bacia - padrão popular cor branca	Unidade	400	R\$ 11,16	R\$ 4.464,00
05	179	Mictório Sifonado 510 x 320mm Mictório de louça com sifão	Unidade	60	R\$ 122,79	R\$ 7.367,40
05	180	Vaso sanitário sifonado louça cor branca-padrão médio	Unidade	150	R\$ 83,96	R\$ 12.594,00
05	181	Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada louça branca - padrão médio	Unidade	50	R\$ 198,99	R\$ 9.949,50
05	182	Vaso sanitário sifonado infantil - cor branca	Unidade	100	R\$ 112,45	R\$ 11.245,00
05	183	Assento especial para vaso sanitário destinado a portadores de necessidades especiais conforme norma de acessibilidade 9050	Unidade	160	R\$ 109,05	R\$ 17.448,00
Total Lote 05						R\$ 103.882,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
06	184	Cuba de inox para cozinha Cuba simples em aço inox, dimensões: 60x50x35cm	Unidade	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
06	185	Pia em aço inox, dimensões: 200x60cm, com duas cubas	Unidade	20	R\$ 274,95	R\$ 5.499,00

Total Lote 06						R\$ 9.159,00
---------------	--	--	--	--	--	-----------------

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
07	186	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 500l)	Unidade	20	R\$ 135,70	R\$ 2.714,00
07	187	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 1000l)	Unidade	20	R\$ 255,17	R\$ 5.103,40
07	188	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 5000l)	Unidade	10	R\$ 990,87	R\$ 9.908,70
07	189	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 7000l)	Unidade	10	R\$ 1.567,43	R\$ 15.674,30
07	190	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 10000l)	Unidade	10	R\$ 2.158,77	R\$ 21.587,70
07	191	Caixa D'Água Reservatório de fibra (capacidade: 15000l)	Unidade	10	R\$ 2.615,86	R\$ 26.158,60
Total Lote 07						R\$ 81.146,70

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
08	192	Lajota tátil alerta 45x45x2,5cm cor vermelha	M2	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
Total Lote 08						R\$ 5.925,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
09	193	Porta de correr (madeira: itaúba / padrão: interna) 1,00 x 2,10m	Unidade	38	R\$ 85,42	R\$ 3.245,96
09	194	Porta de abrir (madeira: mista : angelim, itaúba, cedro.. / tipo: H / padrão: externa), 0,90x2,10m	Unidade	300	R\$ 151,93	R\$ 45.579,00
09	195	Porta de madeira de itaúba padrão externa 0,90 x 2,10m	Unidade	185	R\$ 249,27	R\$ 46.114,95
09	196	Porta interna de itaúba 0,70x2,10m	Unidade	50	R\$ 127,93	R\$ 6.396,50
09	197	Porta interna de itaúba 0,80x2,10m	Unidade	50	R\$ 133,38	R\$ 6.669,00
09	198	Porta interna de itaúba 0,90x2,10m	Unidade	50	R\$ 147,63	R\$ 7.381,50
Total Lote 09						R\$ 115.386,91

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
10	199	Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm	Metro	800	R\$ 17,79	R\$ 14.232,00
10	200	Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm	Metro	800	R\$ 17,79	R\$ 14.232,00
10	201	Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm	Metro	600	R\$ 23,92	R\$ 14.352,00
10	202	Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm	Metro	300	R\$ 30,69	R\$ 9.207,00
10	203	Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm	Metro	300	R\$ 59,36	R\$ 17.808,00
10	204	Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" interna	Unidade	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00
10	205	Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa	Unidade	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
10	206	Fechadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox	Unidade	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00
10	207	Fechadura interna aço inox	Unidade	20	R\$ 37,25	R\$ 745,00
10	208	Fechadura externa aço inox	Unidade	300	R\$ 40,85	R\$ 12.255,00

10	209	Fechadura para banheiro aço inox	Unidade	300	R\$ 36,58	R\$ 10.974,00
Total Lote 10					R\$	97.817,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
11	210	Caixa de Gordura Caixa múltipla de gordura com cesto de limpeza e tampa (Ø: 312 mm / altura: 600 mm)	Unidade	30	R\$ 158,67	R\$ 4.760,10
11	211	Caixa de Gordura Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa	Unidade	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
11	212	Caixa Descarga Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação - capacidade 9 litros	Unidade	300	R\$ 22,51	R\$ 6.753,00
11	213	Caixa Sifonada Caixa sifonada pvc 150 x 185 x 75mm c/ grelha quadrada branca	Unidade	100	R\$ 19,69	R\$ 1.969,00
11	214	Massa Massa Plástica	KG	50	R\$ 13,09	R\$ 654,50
11	215	Espuma Poliuretano Espuma poliuretano expandido	KG	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
11	216	Fita Veda Rosca Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	Unidade	250	R\$ 4,04	R\$ 1.010,00

11	217	Sifão Sifão plástico p/ lavatório/pia tipo copo 40 mm	Unidade	120	R\$ 14,87	R\$ 1.784,40
11	218	Tubo Tubo de ligação de latão com canopla para bacia (comprimento: 250,00mm / diâmetro da seção: 1.1/2" / tipo de acabamento: cromado)	Unidade	100	R\$ 14,76	R\$ 1.476,00
11	219	Cadeado Cadeado para portão (n.º 45)	Unidade	40	R\$ 13,84	R\$ 553,60
11	220	Selante Selante elástico monocomponente à base de poliuretano	Litro	30	R\$ 18,57	R\$ 557,10
11	221	Silicone Silicone - rendimento 1l/m² - com demão	Litro	20	R\$ 12,37	R\$ 247,40
11	222	Cabide Cabide de louça com 2 ganchos	Unidade	160	R\$ 12,68	R\$ 2.028,80
11	223	Papeleira Papeleira de sobrepor de alumínio	Unidade	160	R\$ 26,18	R\$ 4.188,80
11	224	Dispenser Dispenser de polietileno para sabonete líquido, com parafuso para fixação.	Unidade	160	R\$ 34,56	R\$ 5.529,60
Total Lote 11						R\$ 34.933,80

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
12	225	Arame Galvanizado Fio 10 Arame galvanizado 10 BWG - 3,40mm - 71,30 G/M	Quilograma	600	R\$ 10,32	R\$ 6.192,00
12	226	Arame Galvanizado Fio 12 Arame galvanizado 12 BWG - 2,60mm - 48,00 G/M	Quilograma	1.200	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
12	227	Arame galvanizado nº 14 Arame galvanizado 14 BWG - 2,10mm - 27,20 G/M	Quilograma	600	R\$ 8,92	R\$ 5.352,00
12	228	Arame galvanizado nº 16 Arame galvanizado 16 BWG - 1,65mm - 16,60 G/M	Quilograma	600	R\$ 9,58	R\$ 5.748,00
12	229	Arame recozido nº 18 Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60 G/M	Quilograma	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
Total Lote 12						R\$ 35.620,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
13	230	Massa para calafetar	KG	10	R\$ 13,76	R\$ 137,60

13	231	Gesso para forro	KG	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
13	232	Cal hidratada CH III	KG	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
13	233	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	KG	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
13	234	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	KG	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00
13	235	Massa especial para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira.	KG	30	R\$ 14,26	R\$ 427,80
Total Lote 13						R\$ 52.164,40

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
14	236	Chapa em MDF espessura de 15mm, com laminado	M2	6.000	R\$ 21,67	R\$ 130.020,00
14	237	Chapa em MDF espessura de 15mm, sem laminado	M2	3.000	R\$ 18,44	R\$ 55.320,00
Total Lote 14						R\$ 185.340,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
15	238	Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,63kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000	R\$	R\$

15	238		KG	10.000	2,89	28.900,00
15	239	Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50mm / massa linear: 1,00kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
15	240	Barra de aço CA-50 5/8" (bitola: 16,00mm / massa linear: 1,6 kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
15	241	Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,25kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
15	242	Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00mm / massa linear: 0,40kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00
15	243	Barra de aço CA-60 cmd bitola fina 5,0mm	KG	4.000	R\$ 3,04	R\$ 12.160,00
15	244	Barra de apoio reta de comprimento de 60cm para parede ou porta, inox (P.N.E.)	Unidade	160	R\$ 92,00	R\$ 14.720,00
15	245	Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, inox (P.N.E.)	Unidade	160	R\$ 98,67	R\$ 15.787,20
Total Lote 15						R\$ 190.767,20

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
16	246	Cumeeira de fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm/comprimento: 1,10m)	Metro	2.000	R\$ 39,64	R\$ 79.280,00
		Telha de fibrocimento ondulada - tipo ondulada (espessura: 6,00mm / largura útil: 1050,00mm /				

16	247	largura nominal: 1100,00mm/ comprimento nominal: 2,13m / vão livre: 1,76m)	M2	500	R\$ 34,23	R\$ 17.115,00
16	248	Telha fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm / tamanho: 2,44x1,10m)	M2	3.000	R\$ 16,77	R\$ 50.310,00
16	249	Telha de fibra de vidro ondulada (espessura: 1,00mm / largura útil: 1000,00mm / translúcida)	M2	1.500	R\$ 26,98	R\$ 40.470,00
16	250	Telha cerâmica (tipo: francesa)	Unidade	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
16	251	Telha cerâmica (tipo: portuguesa)	Unidade	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
16	252	Telha cerâmica (tipo: romana)	Unidade	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
Total Lote 16						R\$ 195.465,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
17	253	Tijolo cerâmico 8 furos de vedação dimensões 9x19x19 cm	Unidade	12.000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
17	254	Tijolo cerâmico 6 furos de vedação dimensões 9x14x19 cm	Unidade	40.000	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
17	255	Tijolo maciço comum 5,7x9x19 cm	Unidade	4.000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
						R\$

Total Lote 17	R\$ 27.000,00
---------------	------------------

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
18	256	Tela de nylon 2mm para portas e janelas	M2	50.000	R\$ 3,94	R\$ 197.000,00
Total Lote 18						R\$ 197.000,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
19	257	Piso Cerâmica alto padrão 40x40cm PEI 03 cor branca	M2	2.000	R\$ 49,56	R\$ 99.120,00
19	258	Piso Cerâmica alto padrão anti-derrapante 45x45 cm PEI 05 cor Bege claro	M2	2.000	R\$ 49,77	R\$ 99.540,00
Total Lote 19						R\$ 198.660,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
20	259	Capa De Muro 18cm Capa cerâmica para muro de 18cm de largura e 25cm de comprimento, vermelho.	Unidade	8.000	R\$ 1,41	R\$ 11.280,00
		Elemento				

20	260	Elemento vazado cerâmico (espessura: 70mm / largura: 170mm / altura: 170mm)	Unidade	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
20	261	Pastilha Pastilha alto padrão 7,5x7,5cm cor azul cobalto	M2	5.000	R\$ 34,46	R\$ 172.300,00
20	262	Azulejo Azulejo esmaltado liso 15x15 cm cor branco	M2	500	R\$ 17,08	R\$ 8.540,00
Total Lote 20						R\$ 192.835,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
21	263	Calha de concreto (Ø 0,20m)	Unidade	1.500	R\$ 12,85	R\$ 19.275,00
21	264	Calha de concreto (Ø 0,30m)	Unidade	800	R\$ 13,10	R\$ 10.480,00
Total Lote 21						R\$ 29.755,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
22	265	Laje treliçada (altura: 8 cm / sobrecarga: 300 kg/m² / vão: 4,0 m), com enchimento em capa cerâmica	M2	500	R\$ 31,23	R\$ 15.615,00
Total Lote 22						R\$ 15.615,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
23	266	Tela aço soldada Q-61, 15x15cm, fio 3,4x3,4mm, 0,97 kg/m², larg:2,45m	M2	3.000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
23	267	Tela aço soldada Q92, 15x15cm, fio 4,2x4,2mm, 1,48kg/m², larg:2,45m	M2	4.000	R\$ 7,88	R\$ 31.520,00
23	268	Tela soldada galvanizada Tela eletrosoldada com galvanização, sua malha possui pequenas curvaturas, malha 5x15 cm, diâmetro do fio 2,76 mm, altura 203cm	Metro	5.000	R\$ 16,78	R\$ 83.900,00
23	269	Tela tipo alambrado galvanizada, malha 75x75mm fio 2,1mm.	M2	15.000	R\$ 11,07	R\$ 166.050,00
23	270	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	Metro	1.200	R\$ 28,27	R\$ 33.924,00
Total Lote 23						R\$ 331.594,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
24	271	Bloco de concreto de vedação - bloco inteiro 10x20x40 (comprimento: 400,00mm / largura: 200,00mm / altura: 100,00mm)	Unidade	8.000	R\$ 2,06	R\$ 16.480,00
24	272	Bloco de concreto celular para vedação - bloco inteiro 10x30x60(comprimento: 600,00mm / largura: 100,00mm / altura: 300,00mm)	Unidade	1.000	R\$ 13,96	R\$ 13.960,00

24	273	Guia de concreto pré-fabricada tipo reta (comprimento: 1,00m / altura: 300,00mm / largura da base: 150,00mm / largura do topo: 130,00mm)	Unidade	3.000	R\$ 18,05	R\$ 54.150,00
24	274	Mourão concreto armado curvo com furos (formato da seção transversal: T / comprimento: 150,00mm / largura: 130,00mm / altura: 2,60m / altura da inclinação: 0,40m)	Unidade	500	R\$ 32,24	R\$ 16.120,00
24	275	Mourão concreto armado reto com furos (formato da seção transversal: triangular grande / altura: 2,20m / lados do triângulo: 130,00x130,00x130,00mm)	Unidade	500	R\$ 37,92	R\$ 18.960,00
24	276	Tubo de Concreto Armado Tubo de concreto para dreno (Ø 200,00mm), comprimento: 1 metro	Unidade	1.000	R\$ 18,06	R\$ 18.060,00
Total Lote 24						R\$ 137.730,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
25	277	Poste de concreto duplo T, tipo D, 100kg, h = 7m	Unidade	70	R\$ 246,67	R\$ 17.266,90
Total Lote 25						R\$ 17.266,90

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
		Bicicletário De Concreto Unitário				
		Bicicletário em concreto nas dimensões de 05,00m				

26	278	Bicicletário em concreto nas dimensões de 25 cm de altura, 25 cm de largura e 70 cm de comprimento (módulo: 1 bicicleta) - incluso frete	Unidade	400	R\$ 21,14	R\$ 8.456,00
Total Lote 26						R\$ 8.456,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
27	279	Lona plástica - Preta 150 micras	M2	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
27	280	Mangueira de sucção 2" cor preta de polietileno para bomba de drenagem	Metro	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
27	281	Suporte metal para prateleira 8"X10"	Unidade	200	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
Total Lote 27						R\$ 10.940,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
28	282	Manta asfáltica de poliéster 4mm	M2	70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
28	283	Primer para aplicação de manta asfáltica, aplicação a frio, consumo de 0,5 l/m ² (aplicação recomendada de 2 demãos)	Litro	150	R\$ 3,96	R\$ 594,00
28	284	Geotêxtil não-tecido (espessura: 2,30mm / largura: 2,15m / densidade: 180,00g/m ² / resistência bidirecional: 20,00kN/m)	M2	1.000	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00

28	285	Manta asfáltica aluminizada esp.: 4mm, colocada	M2	100	R\$ 27,18	R\$ 2.718,00
28	286	Primer convertedor de ferrugem superfície metálica	Litro	100	R\$ 22,82	R\$ 2.282,00
Total Lote 28						R\$ 13.087,10

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
29	287	Assoalho de madeira com encaixe tipo macho-fêmea (espessura: 20mm / largura:130mm / tipo madeira de itaúba)	M2	400	R\$ 145,97	R\$ 58.388,00
29	288	Chapa de madeira compensada naval (espessura: 15,00mm)	M2	400	R\$ 74,50	R\$ 29.800,00
29	289	Forro de itaúba	M2	200	R\$ 45,35	R\$ 9.070,00
29	290	Rodapé de madeira, (espessura: 15mm; altura: 70mm; tipo: itaúba)	Metro	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
29	291	Sarrafo 1"x2" de itaúba	Metro	20.000	R\$ 2,96	R\$ 59.200,00
29	292	Vista de itaúba espessura 15mm ,altura 70mm	Metro	8.000	R\$ 3,28	R\$ 26.240,00
29	293	Pilar em itaúba (dimensões: 10 x 10 cm)	Metro	500	R\$ 32,10	R\$ 16.050,00
29	294	Testeira em madeira de itaúba com acabamento ondulado	M2	500	R\$ 72,51	R\$ 36.255,00

Total Lote 29	R\$ 239.701,00
---------------	----------------

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
30	295	Escora de eucalipto de Ø 200 mm	Metro	1.800	R\$ 4,03	R\$ 7.254,00
30	296	Tora de madeira de eucalipto (Ø 200 mm / comprimento: 1000 mm)	Metro	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
30	297	Sarrafo de pinus de 5x2,5cm	Metro	10.000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
30	298	Tábua de pinus com esp.: 2,5 cm e largura de 20cm	Metro	20.000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
Total Lote 30						R\$ 63.166,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
31	299	Caibro de itaúba 5x10 cm	Metro	40.000	R\$ 12,07	R\$ 482.800,00
Total Lote 31						R\$ 482.800,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
		Forro				

32	300	Lâmina em PVC para forro (espessura: 10,00mm / comprimento: 6000,00mm / largura: 200,00mm)	M2	5.000	R\$ 14,53	R\$ 72.650,00
Total Lote 32						R\$ 72.650,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
33	301	Cimento Portland CPII-E-32 (resistencia: 32,00 MPa)	KG	250.000	R\$ 0,48	R\$ 120.000,00
Total Lote 33						R\$ 120.000,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
34	302	Po de brita (frete incluso)	M3	3.000	R\$ 49,00	R\$ 147.000,00
Total Lote 34						R\$ 147.000,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
35	303	Brita 0 (frete incluso)	M3	1.000	R\$ 55,67	R\$ 55.670,00
Total Lote 35						R\$ 55.670,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total

36	304	Brita 1 (frete incluso)	M3	1.000	R\$ 63,33	R\$ 63.330,00
Total Lote 36						R\$ 63.330,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
37	305	Brita 2 (frete incluso)	M3	8.000	R\$ 64,00	R\$ 512.000,00
Total Lote 37						R\$ 512.000,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
38	306	Saibro metaquartzito britado (frete incluso)	M3	2.000	R\$ 39,17	R\$ 78.340,00
Total Lote 38						R\$ 78.340,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
39	307	Britado Pedra britada 3 (frete incluso)	M3	1.000	R\$ 54,93	R\$ 54.930,00
Total Lote 39						R\$ 54.930,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total

40	308	Britado Pedra britada 4 (frete incluso)	M3	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
Total Lote 40						R\$ 52.000,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
41	309	Areia lavada tipo fina (frete incluso)	M3	2.000	R\$ 47,88	R\$ 95.760,00
Total Lote 41						R\$ 95.760,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
42	310	Areia lavada tipo media (frete incluso)	M3	3.000	R\$ 46,17	R\$ 138.510,00
Total Lote 42						R\$ 138.510,00

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
43	311	Areia lavada tipo grossa (frete incluso)	M3	2.000	R\$ 48,83	R\$ 97.660,00
Total Lote 43						R\$ 97.660,00

Total Geral Pregão 273/2014	R\$ 5.115.834,31
-----------------------------	------------------

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Lote	Item(ns)	Descrição	Quantidade	Unid.	(Marca / Modelo)	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco: **Agência:** **Conta:**
Representante:
Fone: () **Fax:** ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data: **Assinatura/Carimbo**

ANEXO III

Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 do Edital de Pregão nº/2014, instaurado pela Secretaria de Administração e Planejamento, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data,

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014

ANEXO V

Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa,
estabelecida na Rua, Bairro, na cidade de,
inscrita no C.N.P.J. n.º, adquiriu da empresa, inscrita no C.N.P.J.
n.º, (descrever o objeto) conforme segue:

Descrição (Item)	Quantidade

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos materiais, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

(Cargo/Função)

(carimbo CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2014

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro(a) Sr(a)....., de acordo com a Portaria n.º/....., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º. 273/2014, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Sra. Daniela Civisnki Nobre, RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$ _____, irrevogável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Lote	Item	Material	Marca	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

3.2 – O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.

3.3 - Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO - Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.

3.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato / Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF);

4.2.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento (AF), poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

4.2.3 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

4.3 – Na oportunidade de assinatura do Contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento (AF) o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o Contrato ou Autorização de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

5.5 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento /AF dos itens.

6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.

10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102,

inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014.

Pregoeiro(a):

De acordo:

Município de Joinville
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Município de Joinville
Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/2014

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Educação, inscrito no C.N.P.J. n°. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. n° -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para a **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico n° 273/2014**, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal n° 4.832/03, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxxx de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Roque Antônio Mattei, Secretário de Educação, CPF n° 484.833.629-53, compareceu o Sr.-----, CPF n° ----- da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer os objetos constantes neste instrumento contratual, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico N° 273/2014**, seus anexos, proposta da empresa e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1– Este contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material	Marca	Unid. medida	Qtd licitada	Vi. unit.	Vi. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento e Execução dos Serviços

2.1 – O fornecimento dos materiais do presente contrato será de forma parcelada de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014** e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais) sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

4.4 – Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

4.5 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – Prazos e Entrega do Objeto

5.1 – A vigência deste contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

5.2 – O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, em 48 (quarenta e oito) horas após a emissão do empenho e solicitação da Secretaria de Educação.

5.3 – Os locais para entrega dos objetos licitados serão conforme o RELESCO - Anexo X do edital, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação.

5.4 – Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

5.5 – O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

109/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Salário Educação

110/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - FUNDEB

215/2014 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Recurso Próprio

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, sendo esta responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo observar o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA – Direito de Fiscalização

8.1 - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Município

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Fábrica de Tubos, quando da entrega dos materiais.

9.5 - Comunicar formalmente a **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à sua regularização.

9.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.7 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.8 - Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

9.9- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada

10.1 - A contratada obriga-se a aceitar as supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a entregar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 273/2014**.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, entregando-o em perfeitas condições de uso e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

10.5 - Entregar todo o objeto contratado de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo contratual.

10.5.1 - Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital de licitação.

10.6- Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta da empresa CONTRATADA.

10.7 – O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Sanções

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c) não manter a proposta;

d) desistir de lance realizado na fase de competição;

e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

f) fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e

XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentemente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02

b) Lei nº 8.666/93 e alterações;

c) Decreto nº 5.450/05

d) Decreto nº 7.892/2013

e) Código de Defesa do Consumidor;

f) Código Civil;

g) Código Penal;

h) Código Processo Civil;

i) Código Processo Penal;

j) Legislação trabalhista e previdenciária;

k) Estatuto da Criança e do adolescente; e

l) Demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicidade

14.1 – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro

15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, xx de xxxxx de 2014.

Município de Joinville
Roque Antônio Mattei
Secretário de Educação

Nome da Empresa Contratada
Representante
Cargo/Função

ANEXO VIII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° xxx/2014

**Autorização de Fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão
Eletrônico n° 273/2014**

Lote	Item	Material	Unid.	Qtde.	Marca	VI. unit.	VI. total
	VALOR TOTAL						R\$

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço: Bairro: CEP:

Município: Estado:

Telefone:

Representante Legal da empresa:

CPF:

E-mail:

OBSERVAÇÕES:

1) Emitir nota fiscal em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – Secretaria de**

Educação - inscrita no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 267/2014**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Data de emissão: xx de xxxxx de xxxx.

Município de Joinville
Roque Antônio Mattei
Secretário de Educação

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

Proveniente do Processo SEI Nº [14.0.001702-2](#) e Documento SED. UAD Nº [0039478](#)

I-Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais de construção, em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - através do Sistema de Registro de Preços.

II-Especificações técnicas:

DESCRIÇÃO	UM	QTD
Acabamento para válvula de descarga (cor: gelo polar)	UN	80
Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	UN	100

Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm x 1 1/4"	UN	100
Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1 1/2"	UN	100
Adesivo p/ pvc bisnaga c/ 17g	UN	40
Adesivo p/ pvc frasco c/ 175g	UN	80
Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 40mm	UN	40
Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 50mm	UN	100
Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 75mm	UN	40
Anel borracha p/ tubo esgoto predial eb 608 dn 100mm	UN	40
Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100,00mm)	UN	100
Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 25mm x 20mm	UN	100
Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 40mm x 32mm	UN	100
Bucha redução pvc sold curta para água fria pred 50mm x 40mm	UN	200
Bucha redução pvc sold longa para água fria pred 50mm x 25mm	UN	100
Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	UN	40
Plug pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	UN	40
Reservatório de fibra (capacidade: 500l)	UN	20
Reservatório de fibra (capacidade: 1.000l)	UN	20
Reservatório de fibra (capacidade: 5.000l)	UN	10
Reservatório de fibra (capacidade: 7.000l)	UN	10
Reservatório de fibra (capacidade: 10.000l)	UN	10
Reservatório de fibra (capacidade: 15.000l)	UN	10
Caixa múltipla de gordura com cesto de limpeza e tampa (Ø: 312 mm / altura: 600	UN	20

mm)	UN	50
Caixa gordura pvc 250 x 230 x 75mm c/ tampa e porta tampa	UN	50
Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bóia e suporte para fixação - capacidade 9 litros	UN	300
Caixa sifonada pvc 150 x 185 x 75mm c/ grelha quadrada branca	UN	100
Cap pvc sold para esgoto predial dn 50mm	UN	100
Cap pvc sold para esgoto predial dn 100mm	UN	150
Cap pvc sold para água fria predial 20mm	UN	50
Cap pvc sold para água fria predial 25mm	UN	50
Cap pvc sold para água fria predial 50mm	UN	20
Massa plástica	KG	50
Curva pvc longa 45ºp/ esg predial dn 40mm	UN	50
Curva pvc longa 45ºp/ esg predial dn 50mm	UN	50
Curva pvc 90º longa dn 40 p/esg predial	UN	50
Curva pvc longa 90º p/ esg predial dn 50mm	UN	50
Curva pvc sold 45º para água fria predial 25 mm	UN	80
Curva pvc sold 45º para água fria predial 32 mm	UN	50
Curva pvc sold 45º para água fria predial 40 mm	UN	40
Curva pvc sold 45º para água fria predial 50 mm	UN	40
Curva pvc sold 90ºpara água fria predial 25 mm	UN	80
Curva pvc sold 90º para água fria predial 32 mm	UN	50
Curva pvc sold 90º para água fria predial 40 mm	UN	40

Curva pvc sold 90º para água fria predial 50 mm	UN	40
Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2" / tipo de acabamento: cromado)	UN	50
Engate flexível de pvc para entrada de água (comprimento: 300,00mm / diâmetro da seção: 1/2")	UN	100
Bolsa de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40mm)	UN	120
Espuma poliuretano expandido	KG	50
Fita veda rosca em rolos 18mmx25m	UN	250
Adaptador pvc roscavel c/ flanges e anel de vedação p/ caixa d agua 25mm x 3/4"	UN	100
Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa água 32mm x 1"	UN	100
Adaptador pvc roscável c/ flanges e anel de vedação p/ caixa água 50mm x 1 1/2"	UN	100
Joelho pvc sold 90º com bucha de latão 20mm x 1/2"	UN	200
Joelho pvc sold 90º com bucha de latão 25mm x 3/4"	UN	140
Joelho pvc sold 45º bb p/ esg predial dn 40mm	UN	140
Joelho pvc sold 45º pb p/ esg predial dn 50mm	UN	140
Joelho pvc sold 45º pb p/ esg predial dn 100mm	UN	140
Joelho pvc sold 90º bb p/ esg predial dn 40mm	UN	140
Joelho pvc sold 90º pb p/ esg predial dn 50mm	UN	140
Joelho pvc sold 90º pb p/ esg predial dn 75mm	UN	200
Joelho pvc sold 90º pb p/ esg predial dn 100mm	UN	200
Joelho pvc sold 45º para água fria predial 25 mm	UN	160
Joelho pvc sold 45º para água fria predial 32 mm	UN	160
Joelho pvc sold 45º para água fria predial 40 mm	UN	160

Joelho pvc sold 45º para água fria predial 50 mm	UN	160
Joelho pvc sold 90º para água fria predial 20 mm	UN	160
Joelho pvc sold 90º para água fria predial 25 mm	UN	160
Joelho pvc sold 90º para água fria predial 32 mm	UN	160
Joelho pvc sold 90º para água fria predial 40 mm	UN	160
Joelho pvc sold 90º para água fria predial 50 mm	UN	160
Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm	UN	100
Juncao simples pvc p/ esg predial dn 50x50mm	UN	100
Juncao simples pvc p/ esg predial dn 100x100mm	UN	100
Lavatório de louça para coluna - padrão popular cor branca Dimen. L57cm x Al 82cm x Comp 45cm podendo variar 5cm para mais ou para menos	UN	240
Coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. L14cm x Al 64cm podendo variar 5cm para mais ou para menos	UN	80
Luva correr pvc p/esg predial dn 100mm	UN	60
Luva pvc soldável c/ bucha latão 20 mm x 1/2"	UN	100
Luva pvc soldável c/ bucha latão 25 mm x 3/4"	UN	100
Luva redução pvc sold/rosca c/ bucha latão 25mm x 1/2"	UN	100
Luva correr pvc sold p/agua fria predial 20 mm	UN	40
Luva correr pvc sold p/agua fria predial 25 mm	UN	100
Luva correr pvc sold p/agua fria predial 50 mm	UN	60
Luva simples pvc p/ esg predial dn 40mm	UN	100
Luva simples pvc serie r p/esg predial 50mm	UN	100
Luva simples pvc serie r p/esg predial 100mm	UN	100

Bucha redução pvc sold longa para esg predial 50mm x 40mm	UN	100
Luva pvc soldável / rosca p/água fria predial 20mm x 1/2"	UN	60
Luva pvc soldável / rosca p/água fria predial 25mm x 3/4"	UN	60
Luva pvc sold p/água fria predial 25 mm	UN	100
Luva pvc sold p/água fria predial 32 mm	UN	100
Luva pvc sold p/água fria predial 40 mm	UN	100
Luva pvc sold p/água fria predial 50 mm	UN	100
Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	UN	60
Nipel pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	UN	60
Luva redução pvc sold p/ água fria predial 25 mm x 20 mm	UN	150
Luva redução pvc sold p/ água fria predial 32 mm x 25 mm	UN	150
Reducao excentrica pvc p/ esg predial dn 100 x 50mm	UN	100
Reducao excentrica pvc p/ esg predial dn 100 x 75mm	UN	60
Registro pvc esfera vs soldável dn 20	UN	40
Registro pvc esfera vs soldável dn 25	UN	100
Registro pvc esfera vs soldável dn 32	UN	60
Registro pvc esfera vs soldável dn 50	UN	60
Registro gaveta 3/4" bruto latão ref 1502-b	UN	40
Registro pressão 3/4" bruto ref 1400	UN	60
Sifão plástico p/ lavatório/pia tipo copo 40 mm	UN	120
Te pvc sold 90º c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 3/4"	UN	100

Te pvc sold 90° c/ bucha latão na bolsa central 25mm x 1/2"	UN	100
Te pvc serie r p/ esg predial 100 x 75mm	UN	100
Te sanitario pvc p/ esg predial dn 50 x 50mm	UN	100
Te sanitario pvc p/ esg predial dn 40 x 40mm	UN	100
Te sanitario pvc p/ esg predial dn 100 x 100mm	UN	150
Te sanitario pvc p/ esg predial dn 75x75 mm	UN	150
Te pvc c/ rosca 90° p/ agua fria predial 1/2"	UN	100
Te pvc sold 90° p/ agua fria predial 20mm	UN	100
Te pvc sold 90° p/ água fria predial 25mm	UN	100
Te pvc sold 90° p/ água fria predial 32mm	UN	100
Te pvc sold 90° p/ água fria predial 40mm	UN	100
Te pvc sold 90° p/ água fria predial 50mm	UN	100
Te pvc sold 90° c/ rosca na bolsa central 25mm x 1/2"	UN	100
Te redução pvc sold 90° p/ água fria prediall 50 mm x 20 mm	UN	100
Torneira de bóia vazão total 1/2" c/ balão plástico ou metálico	UN	150
Torneira elétrica com acabamento cromado	UN	100
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" ref 1126 p/ tanque - padrao popular	UN	500
Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrao popular	UN	100
Torneira de acionamento hidropneumático de mesa 1/2"	UN	500
Torneira de acionamento hidropneumático de parede	UN	500
Tubo de ligação de latão com canopla para bacia (comprimento: 250,00mm / diâmetro da seção: 1.1/2" / tipo de acabamento: cromado)	UN	100

Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 20mm	M	100
Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 25mm	M	200
Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 32mm	M	100
Tubo pvc soldável eb-892 p/água fria predial dn 50mm	M	200
Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 40mm	M	60
Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 50mm	M	60
Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 75mm	M	60
Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 100mm	M	100
Tubo pvc pl serie r p/ esg ou aguas pluviais predial dn 150mm	M	100
Tubo de descida de PVC para válvula de descarga com joelho azul bitola 38mm	UN	150
União pvc c/ rosca p/ água fria predial 1/2"	UN	100
União pvc c/ rosca p/ água fria predial 3/4"	UN	100
União pvc sold p/ água fria predial 40mm	UN	60
União pvc sold p/ água fria predial 32mm	UN	100
União pvc sold p/ água fria predial 50mm	UN	60
Válvula descarga 1 1/2" c/ registro - acabamento em metal cromado	UN	60
Válvula descarga 1 1/4" c/ registro - acabamento em metal cromado	UN	60
Válvula descarga para mictório	UN	200
Válvula em plástico branco 1.1/4" x 1.1/2" p/ tanque	UN	100
Válvula de escoamento metálica para pia de cozinha (americana, diâmetro de entrada: 3.1/2")	UN	100
Extensor/haste de comando 25mm alumínio	UN	60

Assento para vaso sanitário infantil de plástico cor branca	UN	150
Assento plástico para bacia - padrão popular – branca	UN	400
Bucha de nylon S4 (perfuração Ø 4mm / profundidade mínima da perfuração: 25 / profundidade mínima da ancoragem: 20 / comprimento da bucha: 20 / diâmetro do parafuso de 2 a 3mm).	UN	1.000
Bucha de nylon S8 (perfuração Ø 8mm / profundidade mínima da perfuração: 55 / profundidade mínima da ancoragem: 40 / comprimento da bucha: 40 / diâmetro do parafuso de 4,8 a 6mm).	UN	2.000
Bucha de nylon S6 (perfuração Ø 6mm / profundidade mínima da perfuração: 40 / profundidade mínima da ancoragem: 30 / comprimento da bucha: 30 / diâmetro do parafuso de 3,8 a 5 mm).	UN	2.000
Bucha de nylon S10 (perfuração Ø 10mm / profundidade mínima da perfuração: 70 / profundidade mínima da ancoragem: 50 / comprimento da bucha: 50 / diâmetro do parafuso de 5,5 a 8 mm).	UN	2.000
Cadeado para portão (n.º 45)	UN	40
Lona plástica – Preta 150 micras	M2	10.000
Mangueira de sucção 2" cor preta de polietileno para bomba de drenagem	M	200
Manta asfáltica de poliéster 4mm	M2	70
Primer para aplicação de manta asfáltica, aplicação a frio, consumo de 0,5 l/m² (aplicação recomendada de 2 demãos)	L	150
Geotêxtil não-tecido (espessura: 2,30mm / largura: 2,15m / densidade: 180,00g/m² / resistência bidirecional: 20,00kN/m)	M2	1.000
Manta asfáltica aluminizada esp.: 4mm, colocada	M2	100
Massa para calafetar	KG	10
Mictório de louça com sifão	UN	60
Selante elástico monocomponente à base de poliuretano	L	30
Silicone - rendimento 1l/m² - com demão	L	20
Vaso sanitário sifonado louça cor branca- padrão médio	UN	150

Vaso sanitário sifonado c/caixa acoplada louça branca - padrão médio	UN	50
Vaso sanitário sifonado infantil - cor branca	UN	100
Gesso para forro	KG	100
Tela de nylon 2mm para portas e janelas	M2	50.000
Assoalho de madeira com encaixe tipo macho-fêmea (espessura: 20mm / largura:130mm / tipo madeira de itaúba)	M2	400
Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 10cm	M	800
Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 12cm	M	800
Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 15cm	M	600
Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 20cm	M	300
Caixilho de madeira de itaúba para paredes de 30cm	M	300
Chapa de madeira compensada naval (espessura: 15,00mm)	M2	400
Escora de eucalipto de Ø 200 mm	M	1.800
Tora de madeira de eucalipto (Ø 200 mm / comprimento: 1000 mm)	M	300
Forro de itaúba	M2	200
Porta de correr (madeira: itaúba / padrão: interna) 1,00 x 2,10m	UN	38
Porta de abrir (madeira: mista : angelim, itúba, cedro.. / tipo: H / padrão: externa), 0,90x2,10m	UN	300
Porta de madeira de itaúba padrão externa 0,90 x 2,10m	UN	185
Porta interna de itaúba 0,70x2,10m	UN	50
Porta interna de itaúba 0,80x2,10m	UN	50
Porta interna de itaúba 0,90x2,10m	UN	50
Rodapé de madeira, (espessura: 15mm; altura: 70mm; tipo: itaúba)	M	600

Sarrafo 1"x 2" de itaúba	M	20.000
Sarrafo de pinus de 5x2,5cm	M	10.000
Tábua de pinus com esp.: 2,5 cm e largura de 20cm	M	20.000
Vista de itaúba espessura 15mm ,altura 70mm	M	8.000
Caibro de itaúba 5x10 cm	M	40.000
Pilar em itaúba (dimensões: 10 x 10 cm)	M	500
Testeira de madeira de itaúba com acabamento ondulado	M2	500
Braçadeira ferro galv modular e= 1/2" d= 2"	UN	50
Arame galvanizado 10 BWG - 3,40mm - 71,30 G/M	KG	600
Arame galvanizado 12 BWG - 2,60mm - 48,00 G/M	KG	1.200
Arame galvanizado 14 BWG - 2,10mm - 27,20 G/M	KG	600
Arame galvanizado 16 BWG - 1,65mm - 16,60 G/M	KG	600
Arame recozido 18 BWG - 1,25mm - 9,60 G/M	KG	800
Arruela lisa zincada (Ø 1/4")	UN	200
Arruela lisa zincada (Ø 3/4")	UN	200
Arruela lisa zincada (Ø 3/8")	UN	100
Arruela lisa zincada (Ø5/16")	UN	100
Arruela de pressão (Ø 1/2")	UN	200
Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 5/16")	UN	10
Barra roscada zincada comprimento de 1m (Ø 1/2")	UN	10
Clip para cabo de aço, Ø 5/16" (8mm), galvanizado a fogo	UN	50

Corrente galvanizado Ø 1/2"	KG	400
Cuba simples em aço inox, dimensões: 60x50x35cm	UN	20
Dobradiça de ferro galvanizado 3.1/2"x3" interna	UN	300
Dobradiça de ferro galvanizado 4.1/2"x4" externa	UN	400
Fechadura para porta de correr externa bico de papagaio aço inox	UN	20
Fechadura interna aço inox	UN	20
Fechadura externa aço inox	UN	300
Fechadura para banheiro aço inox	UN	300
Barra de aço CA-50 3/8" (bitola: 10,00mm / massa linear: 0,63kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000
Barra de aço CA-50 1/2" (bitola: 12,50mm / massa linear: 1,00kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000
Barra de aço CA-50 5/8" (bitola: 16,00mm / massa linear: 1,6 kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000
Barra de aço CA-50 1/4" (bitola: 6,30mm / massa linear: 0,25kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000
Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00mm / massa linear: 0,40kg/m / Para macrodrenagem)	KG	10.000
Barra de aço CA-60 cmd bitola fina 5,0mm	KG	4.000
Tela aço soldada Q-61, 15x15cm, fio 3,4x3,4mm, 0,97 kg/m², larg:2,45m	M2	3.000
Tela aço soldada Q92, 15x15cm, fio 4,2x4,2mm, 1,48kg/m², larg:2,45m	M2	4.000
Parafuso auto-atarrachante cabeça panela em aço inox 4,2x32 mm	UN	8.000
Parafuso com rosca soberba zincado cabeça chata (comprimento: 65mm / diâmetro nominal: 5,5mm)	UN	8.000
Parafuso auto-atarrachante cabeça panela, fenda simples (Ø 5,5mm / comprimento: 38mm)	UN	4.000

Parafuso rosca máquina cabeça redonda com fenda 1/4" x 1" aço inox	UN	800
Parafuso frances zincado branco Ø 5/16"x8" com porca e arruela lisa	UN	200
Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,5mm x 40mm	UN	40.000
Pia em aço inox, dimensões: 200x60cm, com duas cubas	UN	20
Porca sextavada (Ø 1/2")	UN	400
Porca sextavada (Ø 1/4")	UN	400
Fecho para portão (porta cadeados).	UN	200
Prego (tipo de prego: 12x12)	KG	300
Prego (tipo de prego: 16x24)	KG	300
Prego (tipo de prego: 18x27)	KG	400
Prego (tipo de prego: 18x30)	KG	150
Prego (tipo de prego: 19x36)	KG	150
Prego (tipo de prego: 20x42)	KG	150
Prego galvanizado (tipo de prego: 18x27)	UN	8.000
Prego galvanizado (tipo de prego: 12x12)	UN	10.000
Suporte metal para prateleira 8"X10"	UN	200
Tela eletrosoldada com galvanização, sua malha possui pequenas curvaturas, malha 5x15 cm, diâmetro do fio 2,76 mm, altura 203cm	M	5.000
Tela tipo alambrado galvanizada, malha 75x75mm fio 2,1mm.	M2	15.000
Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"	M	1.200
Adesivo epóxi estrutural de alta viscosidade	KG	30
Aditivo impermeabilizante e plastificante para argamassas e chapisco	L	4.000

Cimento Portland CPII-E-32 (resistencia: 32,00 MPa)	KG	250.000
Cal hidratada CH III	KG	50.000
Selatrínca	L	300
Chapa em MDF espessura de 15mm, com laminado	M2	6.000
Chapa em MDF espessura de 15mm, sem laminado	M2	3.000
Parafuso inox cabeça filips, rosca soberba para madeira de diâmetro nominal de 3,8mm x 50mm	UN	10.000
Po de brita (frete incluso)	M3	3.000
Areia lavada tipo fina (frete incluso)	M3	2.000
Areia lavada tipo media (frete incluso)	M3	3.000
Areia lavada tipo grossa (frete incluso)	M3	2.000
Brita 0 (frete incluso)	M3	1.000
Brita 1 (frete incluso)	M3	1.000
Brita 2 (frete incluso)	M3	8.000
Pedra britada 3 (frete incluso)	M3	1.000
Pedra britada 4 (frete incluso)	M3	1.000
Saibro metaquartzito britado (frete incluso)	M3	2.000
Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas	KG	25.000
Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas tipo porcelanato	KG	20.000
Lâmina em PVC para forro (espessura: 10,00mm / comprimento: 6000,00mm / largura: 200,00mm)	M2	5.000
Capa cerâmica para muro de 18cm de largura e 25cm de comprimento, vermelho.	UN	8.000

Fita crepe em rolos 25mmx50m	UN	300
Elemento vazado cerâmico (espessura: 70mm / largura: 170mm / altura: 170mm)	UN	500
Cumeeira de fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm/comprimento: 1,10m)	M	2.000
Lixa para superfície madeira/massa grana 100	UN	800
Lixa para superfície metálica grana 100	UN	800
Massa especial para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira.	KG	30
Cerâmica alto padrão 40x40cm PEI 03 cor branca	M2	2.000
Cerâmica alto padrão anti-derrapante 45x45 cm PEI 05 cor Bege claro	M2	2.000
Cola a base de PVA	KG	750
Primer convertedor de ferrugem superfície metálica	L	100
Pastilha alto padrão 7,5x7,5cm azul cobalto	M2	5.000
Azulejo esmaltado liso 15x15 cm branco	M2	500
Telha de fibrocimento ondulada - tipo ondulada (espessura: 6,00mm / largura útil: 1050,00mm / largura nominal: 1100,00mm/ comprimento nominal: 2,13m / vão livre: 1,76m)	M2	500
Telha fibro-PVA (álcool polivinílico / espessura: 6,00mm / tamanho: 2,44x1,10m)	M2	3.000
Telha de fibra de vidro ondulada (espessura: 1,00mm / largura útil: 1000,00mm / translúcida)	M2	1.500
Telha cerâmica (tipo: francesa)	UN	2.000
Telha cerâmica (tipo: portuguesa)	UN	2.000
Telha cerâmica (tipo: romana)	UN	5.000
Tijolo cerâmico 8 furos de vedação dimensões 9x19x19 cm	UN	12.000
Tijolo cerâmico 6 furos de vedação dimensões 9x14x19 cm	UN	40.000

Tijolo maciço comum 5,7x9x19 cm	UN	4.000
Impermeabilizante a base de asfalto modificado com elastômeros de SBS.	KG	300
Bicicletário em concreto nas dimensões de 25 cm de altura, 25 cm de largura e 70 cm de comprimento (módulo: 1 bicicleta) - incluso frete	UN	400
Bloco de concreto de vedação - bloco inteiro 10x20x40 (comprimento: 400,00mm / largura: 200,00mm / altura: 100,00mm)	UN	8.000
Bloco de concreto celular para vedação - bloco inteiro 10x30x60 (comprimento: 600,00mm / largura: 100,00mm / altura: 300,00mm)	UN	1.000
Calha de concreto (Ø 0,20m)	UN	1.500
Calha de concreto (Ø 0,30m)	UN	800
Laje treliçada (altura: 8 cm / sobrecarga: 300 kg/m ² / vão: 4,0 m), com enchimento em capa cerâmica	M2	500
Guia de concreto pré-fabricada tipo reta (comprimento: 1,00m / altura: 300,00mm / largura da base: 150,00mm / largura do topo: 130,00mm)	UN	3.000
Lajota tatil alerta 45x45x2,5cm cor vermelha	M2	300
Mourão concreto armado curvo com furos (formato da seção transversal: T / comprimento: 150,00mm / largura: 130,00mm / altura: 2,60m / altura da inclinação: 0,40m)	UN	500
Mourão concreto armado reto com furos (formato da seção transversal: triangular grande / altura: 2,20m / lados do triângulo: 130,00x130,00x130,00mm)	UN	500
Poste de concreto duplo T, tipo D, 100kg, h = 7m	UN	70
Tubo de concreto para dreno (Ø 200,00mm), comprimento: 1 metro	UN	1.000
Assento especial para vaso sanitário destinado a portadores de necessidades especiais conforme norma de acessibilidade 9050	UN	160
Barra de apoio reta de comprimento de 60cm para parede ou porta, inox (P.N.E.)	UN	160
Barra de apoio reta de comprimento de 80cm para parede ou porta, inox (P.N.E.)	UN	160
Cabide de louça com 2 ganchos	UN	160

Papeleira de sobrepor de alumínio	UN	160
Semi-coluna de louça para lavatório - padrão popular cor branca Dimen. Al 28cm x L18cm	UN	160
Dispenser de polietileno para sabonete líquido, com parafuso para fixação.	UN	160
Bacia sifonada de louça para portadores de necessidades especiais cor branca conforme norma de acessibilidade 9050	UN	160

III-Condições de garantia:

Os materiais deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias (nos moldes do Código de Defesa do Consumidor), a contar da entrega do produto no local solicitado. Entretanto, caso o fabricante do produto/material a ser fornecido pela empresa(s) CONTRATADA(S) conceda garantia maior do que o prazo ora estipulado (90 dias, a partir da entrega), a garantida do fabricante (ou seja, prazo maior) deverá prevalecer.

IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

IV.I - Prazo para entrega: será de até 48 (quarenta e oito) horas após cada solicitação.

IV.II - Forma de entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sempre que solicitados pela Secretaria de Educação, nas unidades elencadas no pedido.

V-Local de entrega e horário de entrega:

V.I - Local de entrega: de acordo com o relesco em anexo, bem como nas novas unidades escolares que vierem a ser inauguradas ou passem a ser de responsabilidade da Secretaria de Educação durante a vigência do contrato.

V.II - Horário de entrega: das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos. De segunda à sexta-feira, exceto feriados.

VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica ao presente caso.

VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica ao presente caso.

VI.II-Equipe técnica:

Não se aplica ao presente caso.

VII-Dotação Orçamentária:

109/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

215/2014 00006.00001.00012.00365.00001.2.001025.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

110/2014 00006.00001.00012.00361.00001.2.001027.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

VIII-Gestor do contrato:

Secretário da Educação.

IX-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

IX.I - Arcar com as despesas de entrega;

IX.II - Substituir, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da comunicação, os produtos que apresentarem defeitos ou não estiverem em conformidade com o edital de licitação;

IX.III - Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo estabelecido na alínea anterior, os materiais/equipamentos que forem danificados como resultado da utilização de produtos defeituosos fornecidos pela CONTRATADA;

IX.IV - Entregar os produtos nos prazos preestabelecidos;

IX.V - Cumprir fielmente o contrato.

X-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

X.I - Prestar as informações e esclarecimentos, pertinentes, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

X.II - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA;

XIII - Cumprir fielmente o contrato.

XI-Condições Gerais (se houver):

XI.I - Os produtos deverão seguir fielmente as especificações contidas no edital;

XI.II - Os produtos deverão apresentar, quando compulsório para sua comercialização, certificação do INMETRO e cumprir as normas da ABNT;

XI.III - A ata de registro de preço resultante deste processo terá duração de 12 (doze) meses.

ANEXO X - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - RELESCO

Documento original constante no Processo SEI N° [14.0.001702-2](#)

Anexo - SED. UAD N° [0017585](#)



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 31/10/2014, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2014, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0047220** e o código CRC **F2FC247E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

14.0.005663-0

0047220v14

Criado por [u38192](#), versão 14 por [u38192](#) em 31/10/2014 12:12:05.